

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

### **ERRATA**

# PORTARIA Nº. 9.862 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

A Portaria nº. 9.862 de 04 de agosto de 2014, publicado na edição nº. 0553, de 06 de agosto de 2014, página 13, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

#### Onde se lê:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal ROSANGELA MIGUEL IGA, do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 04 de agosto de 2014 com término em 03 de fevereiro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

## Leia-se:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal ROSANGELA MIGUEL IGA, do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 04 de agosto de 2014 com término em 03 de novembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL